



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESSA PARA A FESTA DE SÃO JOÃO 2026

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual impressa, compreendendo adesivo vinil e lona com impressão digital em alta qualidade, acabamento, transporte, instalação e demais serviços necessários, destinados à ambientação, sinalização, identificação visual e divulgação institucional da Festa de São João 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava.
- 1.2. O serviço será prestado no local de realização do evento, no **Museu Roberto Lee**, durante os dias **23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026**, conforme programação oficial do Município.
- 1.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o prazo mínimo legal de 03 dias úteis para divulgação do aviso de contratação direta, quando aplicável.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação se justifica pela necessidade de disponibilização de materiais de comunicação visual adequados à realização da Festa de São João 2026, evento tradicional do Município de Caçapava, que contará com grande circulação de público, apresentações culturais, atividades artísticas, barracas, espaços institucionais e áreas de apoio.
- 2.2. Os materiais de comunicação visual são necessários para a correta identificação dos espaços do evento, orientação do público, ambientação temática, divulgação da identidade visual oficial, sinalização de áreas de circulação e apoio à organização geral da festividade.
- 2.3. A utilização de adesivo vinil e lona impressa contribuirá para a padronização visual do evento, melhor comunicação com os munícipes e visitantes, valorização estética dos ambientes, segurança na orientação do público e fortalecimento da identidade institucional da Festa de São João 2026.
- 2.4. Considerando o porte do evento, a necessidade de pronta execução dos serviços e a especificidade dos materiais, a contratação deverá contemplar impressão digital em alta qualidade, acabamento adequado, instalação segura e retirada ao final da programação, sem ônus adicional ao Município.
- 2.5. A adoção da Dispensa de Licitação visa garantir celeridade ao procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Caçapava
Praça Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6. Considerando que o Festival de São João 2026 encontrava-se inicialmente em fase de organização por empresa privada, no âmbito de Termo de Cooperação Cultural anteriormente firmado, e que referido instrumento foi cancelado há menos de 10 (dez) dias da realização do evento, a responsabilidade pela execução das providências necessárias à sua realização retornou à Administração Pública Municipal, impondo a adoção de medidas urgentes e imediatas para assegurar a continuidade da programação, a preservação do interesse público, a segurança dos participantes e a adequada prestação dos serviços essenciais ao evento, bem como cumprindo todos os requisitos legais da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual impressa, compreendendo produção, impressão, acabamento, transporte e instalação de adesivo vinil e lona, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 3.2. Os materiais deverão ser produzidos com impressão digital em alta qualidade, de acordo com as artes, medidas, locais de aplicação e orientações definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 3.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, acessórios e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo acabamento, reforço, ilhós e instalação, conforme o caso.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO

item	Código	Descrição	Quantidade (m ²)	Valor Total
01	000.00001.6378-01	Serviço de confecção de adesivo vinil 0,10 mm, espessura 140g, branco black-out, com impressão digital em alta qualidade. Dimensões e arte a definir pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	145	R\$ 28.710,00
01	000.00001.6377-01	Serviço de confecção de lona 440g, com trama 300x500 de alta resistência, com impressão digital em alta qualidade, acabamento com reforço e ilhós. Dimensões e arte a definir pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	152	R\$ 30.096,00

- 4.1. Os serviços deverão contemplar, no mínimo:
- impressão digital em alta qualidade;
 - utilização de materiais compatíveis com comunicação visual para evento de grande porte;
 - acabamento adequado ao tipo de material e local de instalação;
 - reforço e ilhós nas lonas, quando necessário;
 - transporte dos materiais até o local do evento;





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

f) correção ou substituição de materiais que apresentem falhas de impressão, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações.

4.2. As dimensões finais, artes, locais de instalação e orientações de aplicação serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme necessidade de ambientação, sinalização e comunicação visual da Festa de São João 2026.

4.3. A contratada deverá garantir que os materiais estejam prontos, instalados e em condições adequadas de uso antes do início da programação oficial do evento.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá executar os serviços em prazo compatível com a programação da Festa de São João 2026, devendo os materiais estar impressos, acabados, entregues e instalados antes do início da programação oficial do dia 23 de junho de 2026.

5.2. A prestação dos serviços compreenderá o período necessário à produção, transporte, instalação e manutenção corretiva, quando necessária, dos materiais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados no Museu Roberto Lee, local de realização da Festa de São João 2026, no Município de Caçapava/SP.

6.2. A contratada será responsável por todos os custos de transporte, carga, descarga, instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual, materiais, acabamentos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto

6.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, sem rasgos, manchas, falhas de impressão, borrões, desalinhamentos, baixa resolução ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização.

6.4. A contratada deverá realizar os ajustes necessários sempre que constatada desconformidade entre o material entregue e as especificações previstas neste Termo de Referência ou nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.5. O serviço será recebido provisoriamente após a entrega e instalação dos materiais, e definitivamente após a verificação da execução integral pela fiscalização.

7. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

7.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e dos serviços executados durante todo o período do evento.

7.2. Eventuais falhas de impressão, acabamento, instalação ou fixação deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, sem qualquer custo adicional à Administração.

Prefeitura Municipal de Caçapava
Praça Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. Caso algum material apresente defeito que impossibilite sua utilização, a contratada deverá providenciar correção ou substituição por material equivalente ou superior, de forma imediata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 8.2. Disponibilizar materiais em perfeitas condições de uso, com impressão digital em alta qualidade e acabamento adequado.
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pela produção, impressão, acabamento, transporte, instalação e manutenção corretiva dos materiais, quando necessário.
- 8.4. Observar as normas técnicas, de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e demais legislações aplicáveis.
- 8.5. Assumir todos os custos relacionados à execução dos serviços, inclusive transporte, equipe técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 8.6. Corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço executado em desconformidade.
- 8.7. Responder por danos causados à Administração Pública, ao patrimônio público ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo artes, medidas, locais de instalação e demais orientações técnicas pertinentes.
- 9.2. Indicar os locais onde os materiais de comunicação visual deverão ser instalados, conforme necessidade da Festa de São João 2026.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais e serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar à contratadas eventuais irregularidades, falhas de impressão, acabamento inadequado, problemas de instalação ou qualquer desconformidade verificada durante a execução dos serviços.
- 9.5. Permitir o acesso da contratada aos locais necessários para entrega, instalação e manutenção corretiva dos materiais, conforme cronograma e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 9.6. Efetuar o pagamento devido, após a regular prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

Prefeitura Municipal de Caçapava
Praça Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 10.2. A fiscalização verificará a conformidade dos serviços prestados, incluindo qualidade da impressão, acabamento, medidas, instalação, fixação, estado dos materiais e atendimento às orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 10.3. A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, materiais ou serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, determinando sua correção, substituição ou adequação imediata, sem ônus adicional à Administração.
- 10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por falhas, danos, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado 05 (cinco) dias após a execução integral do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do responsável pela fiscalização.
- 11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.
- 11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência documental, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.
- 11.4. Não haverá pagamento adicional por transporte, carga, descarga, instalação, acabamento, reforço, ilhós, correções, substituições ou demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, devendo todos esses custos estar contemplados no valor ofertado pela contratada.

12. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 12.2. Deverá ser observado o prazo mínimo de **03 dias úteis** para divulgação do aviso de contratação direta, com a especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 13.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, considerando tratar-se de serviço comum, de baixa complexidade técnica, cuja execução não demanda a união de empresas para atendimento do objeto.
- 13.2. A prestação dos serviços de confecção de materiais de comunicação visual impressa, compreendendo adesivo vinil e lona com impressão digital, acabamento, transporte e instalação, possui natureza compatível com a atuação individual de empresas do ramo, não



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

havendo complexidade técnica ou vulto operacional que justifique a participação em consórcio.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 14.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais), definido por pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando a prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual impressa, composta por 145 m² de adesivo vinil e 152 m² de lona, totalizando 297 m² de materiais impressos.
- 14.2. A pesquisa de preços deverá considerar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, impressão digital, acabamento, reforço, ilhós, transporte, carga, descarga, instalação, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas diretas e indiretas.
- 14.3. O valor final da contratação deverá observar o limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do próprio Gabinete do Prefeito, a ser indicada pelo setor competente.

Despesa	Orgão	Econômica	Programa de trabalho (funcional)	Fonte/Código de Aplicação
11	02.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7002.2039	01.110.0000

16. DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização da Festa de São João 2026.

Caçapava, 15 de junho de 2026

Responsável pela elaboração:

Maria Lúcia Pereira Máximo dos Santos

Maria Lúcia Pereira Máximo dos Santos
Chefe de Seção de Projetos

De acordo:


Everton Rodrigues
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Caçapava
Praça Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava

